

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/06/2023 | Edição: 122 | Seção: 1 | Página: 270

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União/Superintendência no Pará

## PORTARIA SPU/MGI Nº 3.253, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, §8º, da Instrução Normativa SPU nº. 22, de 22 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no §4º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os elementos que integram o Processo nº 02079.042519/2004-04, resolve:

Art. 1º Autorizar a REVERSÃO à União do imóvel situado Km 05(cinco) da Rodovia Estadual Dr. João Miranda (PA-252), Município de Abaetetuba, Estado do Pará., cadastrado sob o RIP 0401 00010.500-0, com área de 1.325.700,00m<sup>2</sup>, afetado como Campo de Pouso (Aeródromo) e Entregue ao Comando da Aeronáutica, nos termos do contrato de Permuta realizado entre a UNIÃO e a PREFEITURA DE ABAETETUBA, assinado pelas partes em 16 de janeiro de 1984, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Abaetetuba, sob Matrícula de nº 920 do Livro 2-A (16/05/1980).

Parágrafo único. A reversão de que trata o caput fundamenta-se na Portaria DAC nº 284E/SIE, de 9 de julho de 1998 que revogou a homologação do aeródromo de Abaetetuba, desafetando o imóvel para outros fins de destinação.

Art. 2º A formalização da reversão dar-se-á pelo cancelamento do registro anterior, a ser requerida ao Oficial do Registro de Imóveis competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ROBERTO LIBONATI MACHADO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

